



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1143 - DE 09 DE DEZEMBRO DE 1982

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE ÁREA DE TERRA RURAL NA ZONA URBANA DA CIDADE DE POMPEIA.

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - Fica incluída no perímetro urbano da cidade de Pompéia a área de terra rural com 7.413,40 metros quadrados, localizada na Fazenda São Luiz, que passará a ser complemento do "Bairro - Jardim São Luiz", cuja área tem as divisas e confrontações seguintes:- " Tem início na divisa da quadra nº 12, pela frente da Rua "B" daquele loteamento, onde mede 257,35 metros; pelos fundos numa extensão de 255,10 metros dividindo com a Fazenda São Luiz; pela lateral direita com a quadra 12 do mesmo loteamento onde mede 30,00 metros e finalmente pela lateral esquerda, com a Rua Otávio Deiroz, onde mede 28,46 metros".

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 1982.


MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

** PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 1982.

** PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SUPRA.


GABRIEL GAGLIARDI
CHEFE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO